

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores e senhoras acionistas que, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e com base nos resultados apurados em 31 de dezembro de 2025, foi aprovado o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, conforme detalhado a seguir:

Serão distribuídos o montante de R\$ 1.676.023,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), representando o valor bruto de R\$ 0,00766361084 por ação ordinária.

- 1) serão pagos pelo valor bruto, não estando sujeitos à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da legislação vigente;
- 2) beneficiarão os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 24 de abril de 2026, data da declaração dos dividendos, passando as ações de emissão da Companhia a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 25 de abril de 2026 (inclusive); e
- 3) correspondem à integralidade dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, até o final do exercício de 2026, em parcelas e datas a serem oportunamente definidas pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 205, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Edwyn Neves

Presidente do Conselho de Administração

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Publicly Held Company

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

NOTICE TO SHAREHOLDERS

The Company hereby informs its shareholders that, pursuant to the resolutions adopted at the Annual and Extraordinary General Meeting of Shareholders held on this date, and based on the results for the fiscal year ended December 31, 2025, the payment of mandatory minimum dividends has been approved, as detailed below:

Dividends will be distributed in the total amount of R\$ 1,676,023.26 (one million, six hundred and seventy-six thousand, twenty-three reais and twenty-six centavos), corresponding to a gross amount of R\$ 0.00766361084 per common share. The dividends approved herein:

- 1) Will be paid on a gross basis, and are not subject to withholding income tax, pursuant to applicable Brazilian tax legislation;
- 2) Will be payable to shareholders of record on April 24, 2026, the date of declaration of the dividends, and the Company's shares will be traded ex-dividends as of April 25, 2026 (inclusive); and
- 3) Represent the full amount of the mandatory minimum dividends related to the fiscal year ended December 31, 2025, in accordance with Article 202 of Brazilian Corporate Law (Law No. 6,404/76) and Article 23 of the Company's Bylaws.

The payment of such dividends will be made in Brazilian currency, proportionally to each shareholder's interest in the Company's outstanding share capital, by the end of fiscal year 2026, in installments and on dates to be determined in due course by the Company's Board of Directors, pursuant to Article 205, paragraph 3, of Brazilian Corporate Law.

São Paulo, April 24, 2026.

Edwyn Neves

Chairman of the Board of Directors